



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

Edição 2098
09 páginas

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - **FONE:** 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

EM BRANCO



EM BRANCO

DECRETOS

Prefeitura do Município de Prudentópolis

DECRETO Nº 425 de 8 de Junho de 2021.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **OSNEI STADLER**, Prefeito(a) do município de **Prudentópolis**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu Anomalias negativas de precipitação, nível de água e vazões registradas no SIMEPAR e no IAT vem se intensificando há mais de um ano e no último quadrimestre (Fevereiro a Maio de 2021) a anomalia de precipitação atingiu todo o Paraná de forma generalizada no Município de Prudentópolis com valores bem baixos dos esperados. Nos relatórios emitidos pelo CEMADEM e escritório Local do IDR-PR, nos meses de fevereiro tivemos acumulado de (79 mm), tendo o volume esperado para o mês de fevereiro 150 a 210 mm; março acumulado de (190mm), sendo esperado para o mês de março o volume de 105 a 180 mm; abril acumulado (5 mm), sendo esperado para o mês de abril o volume de 85 a 140 mm, maio acumulado (141mm), tendo como esperado o volume de 90 a 155 mm Causando um grave aumento nas perdas das produções como também no impacto social das famílias residentes das áreas afetadas, estas que por sua vez são todas áreas rurais. Estamos contanto com líderes de todas as localidades pelo nosso Município. Comunidades estas que podem chegar a aproximadamente 70KM da área urbana. Devemos relatar que passamos por uma pandemia, e que a higiene básica é fundamental para o controle do contágio, este que por sua vez não está sendo possível já que não há água disponível nas residências. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

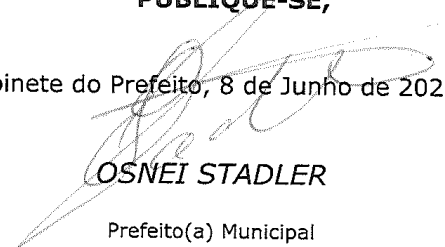
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de Junho de 2021.


OSNEI STADLER

Prefeito(a) Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Totem Turístico Cultural no acesso à PR-160, no Município de Prudentópolis PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 31.755,42 (Trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DATA: 29 de junho de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para demolição e reconstrução de muro, piso para parquinho, quadra com alambrado, conjunto de trave, rede para futsal e conjunto para vôlei com poste e rede para a Escola Municipal de Campo de Cachoeirinha – Educação Infantil Ensino Fundamental, situada no Município de Prudentópolis PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 129.155,10 (Cento e vinte e nove mil cento e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).

DATA: 30 de junho de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de prótese ocular e lente escleral (conjunto de atendimentos que inclui medidas molde, confecção e posterior adaptação das mesmas ao paciente).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 31.466,60 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 22 de junho de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Marcia Cordiaki
Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2020

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Mu-

nicipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, resolve CANCELAR a ARP nº 249/2020 celebrada com GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ nº 34.147.979/0001-47, localizada na Rua Coronel Pires, nº 115, Bairro Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, fone: (42) 3422-7171, email: greenhillpneus@gmail.com, representada pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk, portador da cédula de identidade RG nº 4.244.747-1 e inscrito no CPF nº 531.671.399-00, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 249/2020 em 28 de julho de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2020 tendo por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras para equipar os veículos pertencentes à frota municipal.

A empresa acima citada tem como fornecedor principal Bridgestone Firestone do Brasil, e o mesmo descontinuou temporariamente o canal de fornecimento de pneus para licitações, conforme declaração anexa no teor do protocolo 1398/2021, pelo fato do novo cenário de incertezas aflige a economia mundial.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Primeira, §3º da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 249/2020 formalizada com a empresa GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Parágrafo Único: As partes dão por cancelada a ARP nº 249/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 24 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|--|
| Ata de R. P. | 255/2021 |
| Pregão Eletrônico | 040/2021 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). |
| Contratada | MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI |
| Valor | R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) |
| Fiscal | A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Camila Szymanski T. Siqueira (Secretaria de Saúde) e Tatiane SchirloSybrux (Secretaria de assistência Social). |
| Gestor | A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes. |
| Data | Prudentópolis, 20 de maio de 2021. |
| Prazo de Vigência | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes. |

CONVOCAÇÃO

CRUZEIRO DO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS EIRELI

Lidiane Campagnaro, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do lote 4, item 1, do Pregão Eletrônico nº 023/2021, tendo por objeto Registro de Preços para o fornecimento de peças para caminhões, ô nibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito)

horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Qtd. | Preço unitário | Preço total |
|----------|------|--|-------------------|------|----------------|-------------|
| Lote 004 | 1 | LOTE 04 Máquinas Caterpillar | UNID | 1 | 71.365,00 | 71.365,00 |
| | | Item Descrição Lotação DB Ano Valor | | | | |
| | | 01 Motoniveladora Caterpillar 120h Transportes 126 2002 R\$40.000,00 | | | | |
| | | 02 Motoniveladora Caterpillar 120k Transportes 174 2013 R\$40.000,00 | | | | |
| | | 03 Motoniveladora Caterpillar 120k Transportes 709 * R\$40.000,00 | | | | |
| | | 04 Rolo Compactador Caterpillar CS533D Transportes 101 2001 R\$25.000,00 | | | | |
| | | 05 Retroescavadeira Caterpillar 416 Transportes 167 * R\$30.000,00 | | | | |

Publique-se
Em 08 de junho de 2021.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2021, tendo por objeto o contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Orçamentação eletrônica de mercado de peças de automóveis, caminhões leves, caminhões pesados e motocicletas. Foi considerada fracassada em razão a desclassificação do único participante.

Andriele Sydoski
Pregoeira.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de conserto de pneus, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 11 de junho de 2021 até o dia 11 de junho de 2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de julho de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Membro da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de vulcanização de pneus, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 63.259,05 (sessenta e três mil

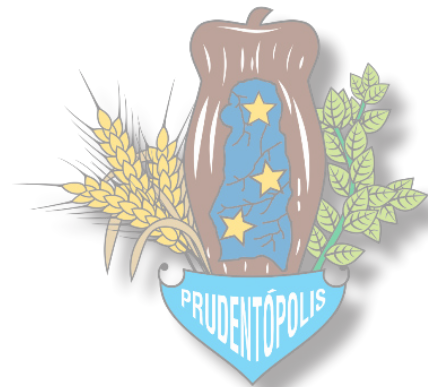
duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 11 de junho de 2021 até o dia 11 de junho de 2022.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 de julho de 2021, às 13h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Membro da CPL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2021

Considerando que a emissão DESTA ERRATA não causa prejuízo nas inscrições já realizadas, bem como nas inscrições a se efetuarem até o prazo previsto para encerramento das inscrições, dia 10/06/2021;

TORNA PÚBLICA **ERRATA AO EDITAL N° 04/2021**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

| Para o cargo de Enfermeiro | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------------|---|
| Especificação | Pontuação unitária | Pontuação máxima | Documentação exigida |
| Pós-graduação na área da Saúde | Título em especialista com no mínimo 360 horas: <u>3 pontos cada</u> | 10 | Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC |

| Para o cargo de Técnico em Enfermagem | | | |
|--|---|-------------------------|---|
| Especificação | Pontuação unitária | Pontuação máxima | Documentação exigida |
| Especialização na área de saúde | Para cada curso concluído: <u>3 pontos cada</u> | 5 | Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC |

| Médico Centro e Médico Interior PSF | | | |
|--|---|-------------------------|---|
| Especificação | Pontuação unitária | Pontuação máxima | Documentação exigida |
| Doutorado | Doutorado(s) realizado(s): <u>4 pontos cada</u> | 5 | Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC |

ANEXO II – CRONOGRAMA

| DATA | ATO | LOCAL |
|-----------------|---|--|
| 16 e 17/06/2021 | Período para interposição de Recurso do Resultado | Através do Email: pss032021@prudentopolis.pr.gov.br |

LEIA-SE:

| Para o cargo de Enfermeiro | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------------|---|
| Especificação | Pontuação unitária | Pontuação máxima | Documentação exigida |
| Pós-graduação na área da Saúde | Título em especialista com no mínimo 360 | 10 | Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

| | | | |
|--|-----------------------------|--|--|
| | horas: <u>5 pontos cada</u> | | |
|--|-----------------------------|--|--|

| Para o cargo de Técnico em Enfermagem | | | |
|---------------------------------------|---|---|---|
| Especialização na área de saúde | Para cada curso concluído: <u>5 pontos cada</u> | 5 | Certificado pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC |

| Médico Centro e Médico Interior PSF | | | |
|-------------------------------------|---|---|---|
| Doutorado | Doutorado(s) realizado(s): <u>5 pontos cada</u> | 5 | Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC |

ANEXO II – CRONOGRAMA

| DATA | ATO | LOCAL |
|-----------------|---|--|
| 16 e 17/06/2021 | Período para interposição de Recurso do Resultado | Através do Email: pss042021@prudentopolis.pr.gov.br |

Prudentópolis, 08 de junho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Membros da Comissão:

Alloma Christine de M Paula
Equipe Técnica
Técnica

Camila S. T. Siqueira
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak
Equipe

Cassia Jaine do Nascimento
Equipe Técnica

Roberto Doglia de Oliveira
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br